

**Comentários à Prova de
Direitos Humanos
para Assistente de
Promotoria I***provas em 21.06.2015***Questão 01 – VUNESP/MPSP – Assistente de Promotoria I - 2015**

Assinale a alternativa que corretamente disserta sobre aspectos conceituais dos direitos humanos em sua evolução histórica.

a) Os direitos fundamentais da primeira dimensão são marcados pela alteração da sociedade por profundas mudanças na comunidade internacional, identificando-se consequentes alterações nas relações econômico-sociais, sobretudo na sociedade de massa, fruto do desenvolvimento tecnológico e científico.

b) Os direitos da quinta dimensão são direitos transindividuais que transcendem os interesses do indivíduo e passam a se preocupar com o gênero humano, com altíssimo teor de humanismo e universalidade, inserindo-se o ser humano em uma coletividade que passa a ter direitos de solidariedade ou de fraternidade.

c) A evidenciação de direitos sociais, culturais e econômicos, correspondendo aos direitos de igualdade, sob o prisma substancial, real e material, e não meramente formal, mostra-se marcante nos documentos pertencentes ao que se convencionou classificar como segunda dimensão dos direitos humanos.

d) Os direitos humanos da terceira dimensão marcam a passagem de um Estado autoritário para um Estado de Direito e, nesse contexto, o respeito às liberdades individuais, em uma perspectiva de absentéismo estatal, fruto do pensamento liberal-burguês do século XVIII.

e) Os direitos de quarta dimensão, ou direitos de liberdade, têm como titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico, sendo, assim, direitos de resistência ou oposição ao Estado.

Comentários

A presente questão envolve a discussão a respeito das dimensões dos direitos humanos. Trata-se de uma questão completa e aprofundada. Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta. A primeira dimensão retrata dos direitos civis e políticos. Caracterizam-se por serem direitos negativos, que impõe abstenção estatal. Na alternativa fala-se em mudança nas relações econômico-sociais, o que remete aos direitos sociais, econômicos e culturais, condizentes com a segunda dimensão dos direitos. Ademais, de forma incoerente, fala-se também em direitos relacionados com o desenvolvimento tecnológico e científico, característico dos direitos de quarta dimensão.

A **alternativa B** também está incorreta. Os direitos humanos de quinta dimensão – segunda a doutrina de Paulo Bonavides – retrata os direitos relacionados à paz e decorrem dos eventos terroristas, com marco no 11 de Setembro. A alternativa refere-se também aos direitos de solidariedade e de fraternidade, característico dos direitos de terceira dimensão.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Os direitos de segunda dimensão constituem a igualdade em sentido material, suplantando a mera igualdade formal, garantida pela primeira dimensão dos direitos. Ademais, os direitos de segunda dimensão abrangem os direitos relacionados aos direitos sociais, econômicos e culturais.

A **alternativa D** está incorreta. A alternativa retrata os direitos de primeira dimensão, como comentamos na primeira alternativa, e não os direitos de terceira dimensão.

A **alternativa E** está igualmente incorreta. Novamente a alternativa tratou dos direitos de primeira dimensão, e não dos direitos de quarta dimensão.

Sobre as dimensões dos direitos, lembre-se:



Questão – VUNESP/MPSP – Assistente de Promotoria I - 2015

A Corte Interamericana de Direitos Humanos é uma instituição judicial autônoma cujo objetivo é aplicar e interpretar a Convenção Americana, exercendo, dentre outras, a função contenciosa, na qual se encontra a resolução de casos contenciosos e o mecanismo de supervisão de sentenças. Para que um caso possa ser submetido à decisão da Corte, é necessário que ele seja apresentado

- a) pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou por entidade de direitos humanos sediada no país onde o caso ocorreu.*
- b) por um dos Estados-Parte ou pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.*
- c) pelo próprio interessado ou por uma entidade internacional de direitos humanos devidamente reconhecida como tal pela Corte.*
- d) por um dos Estados-Parte, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ou pelo interessado ou seus sucessores.*
- e) por um Estado-Nação, integrante ou não do Sistema Internacional de Proteção aos Direitos Humanos.*

Comentários

Nos termos do artigo 61 do Pacto de San José da Costa Rica, somente os Estados-parte e a Comissão Interamericana poderão submeter um caso à decisão da Corte. Não se confere, portanto, legitimidade às pessoas, grupos ou entidades.

Vejamos:

*Artigo 61 - 1. **Somente os Estados-partes e a Comissão** têm direito de submeter um caso à decisão da Corte.*

Dessa forma, a alternativa B é a correta e gabarito da questão.

Logo, lembre-se:



Questão – VUNESP/MPSP – Assistente de Promotoria I - 2015

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com seu Protocolo Facultativo, assinada em Nova York, em 2007, é o único documento internacional de direitos humanos considerado com status de emenda constitucional no ordenamento jurídico nacional, pois

a) é o único caso em que o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou acerca do status das convenções de direitos humanos, encampando a tese de que terão status de emenda constitucional se versarem sobre direitos expressamente previstos na Constituição Federal.

b) foi aprovada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por dois terços dos votos dos respectivos membros, conforme procedimento previsto no art. 5º, § 3º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional no 45/04.

c) há previsão expressa, constante de disposição da Emenda Constitucional no 45/04, que os tratados e convenções de direitos humanos, mesmo que aprovados por quórum de maioria simples, possuirão status de emenda constitucional, face ao caráter materialmente constitucional de seus conteúdos.

d) é o único caso em que o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou favoravelmente à tese de que o art. 5º, § 2º, ao prever que direitos e garantias expressos na Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, basta para que uma convenção internacional sobre direitos humanos seja considerada equivalente à emenda constitucional.

e) foi aprovada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, conforme procedimento previsto no art. 5º, § 3º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional no 45/04.

Comentários

O art. 5º, §3º, da CF, determina o *status* constitucional dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, quando aprovados com quórum especial das emendas constitucionais.

Desse modo, se aprovado por 3/5 dos votos, em dois turnos, em ambas as Casas do Congresso Nacional, o tratado ou a convenção ingressam em nosso ordenamento jurídico com forma de norma constitucional.

Considerando que os tratados internacionais podem ser internalizados com o quórum de emenda constitucional ou com o quórum de lei ordinária, conforme atual posicionamento do STF:

- tratados internacionais de **Direitos Humanos** aprovados com quórum de **emenda constitucional**: possuem status de emenda constitucional;
- tratados internacionais de **Direitos Humanos** aprovados com quórum de **norma infraconstitucionais**: possuem status de norma supralegal, em ponto intermediário, acima das leis, abaixo da Constituição Federal.
- **demais tratados** internacionais, **independentemente do quórum de aprovação**: possuem status de norma infraconstitucional.

Esse entendimento a respeito dos tratados de direitos humanos conduziu a uma sensível **alteração na pirâmide hierárquica do ordenamento jurídico brasileiro**.

Vejamos:



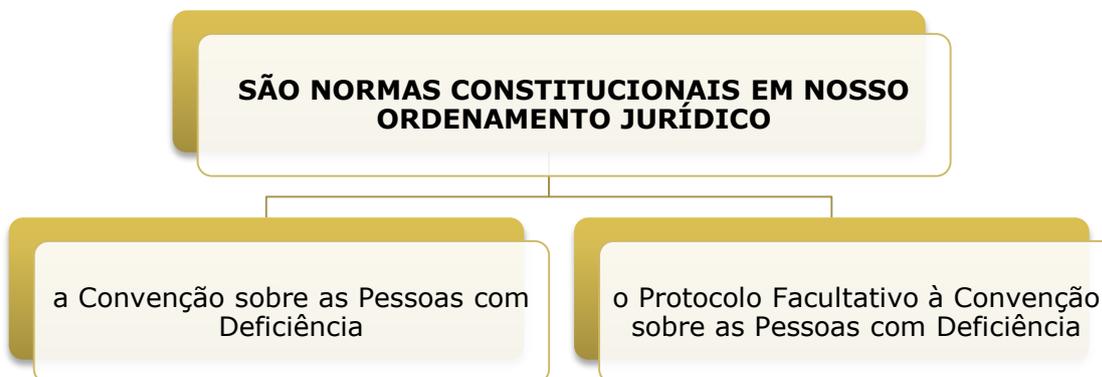
A Convenção sobre as Pessoas com Deficiência e o Protocolo Facultativo foram aprovados pelo Congresso Nacional com o quórum específicos. Vejamos, o introito do Decreto nº 186/2008:

*Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, **conforme o disposto no art. 5º, § 3º, da Constituição Federal** e nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, de 2008

Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

Desse modo, **a Convenção tem força de emenda constitucional em nosso ordenamento jurídico**. Essa informação é central para a nossa prova, seja em razão da importância, seja porque é o único documento internacional que integra o bloco de constitucionalidade. Como veremos as questões exploram muito essa temática. Portanto, atenção!



Logo, a **alternativa E** é a correta e gabarito da questão.

Questão – VUNESP/MPSP – Assistente de Promotoria I - 2015

O Sistema Único de Saúde será financiado

a) pela União, em 18%, e pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

b) por meio de percentual, a ser fixado por lei complementar, que incidirá sobre o imposto de renda (União), o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (Estados e Distrito Federal) e o imposto predial e territorial urbano (Municípios).

c) pela quantia que represente 15% da receita corrente líquida do orçamento da União e 8% da receita corrente líquida dos orçamentos de Estados, Distrito Federal e Municípios.

d) com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

e) com valores constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que deverão alcançar o mínimo de 10% do Produto Interno Bruto nacional.

Comentários

A presente questão cobrou o conhecimento dos §§ do art. 198 da CF, que determina os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de cada, pelos entes federativos.

O §1º fixa:

*§ 1º O sistema único de **saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.** (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)*

Em seguida o §2º discrimina a origem dos recursos, cujos percentuais serão fixados por lei complementar. Vejamos:

*§ 2º A **UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS APLICARÃO, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos** derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)*

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Do dispositivo acima, extrai-se:

PERCENTUAL MÍNIMO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- UNIÃO – ao menos 15% da receita corrente líquida
- ESTADOS/DF – percentual fixo sobre o arrecadado com ITCMD, ICMS e IPVA, bem como valores recebidos da União em relação às repartições tributárias, descontado os valores repassados aos municípios
- MUNICÍPIOS – percentual fixo sobre o arrecadado em IPTU, ITCMD e ISS, bem como valores recebidos da União e Estados em relação às repartições tributárias

Vejamos, na sequência, cada uma das alternativas.

As **alternativas A, C e E** estão incorretas, pois o percentual mínimo da União será de 15% e os percentuais dos estados-membros será fixado por lei complementar.

A **alternativa B** também está incorreta, pois embora os percentuais sejam fixados por intermédio de lei complementar, serão calculados sobre vários impostos e, inclusive, sobre os valores provenientes de transferência.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Conforme o §1º acima citado os recursos do SUS serão provenientes do orçamento da

seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

Questão – VUNESP/MPSP – Assistente de Promotoria I - 2015

Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre o Sistema Único de Assistência Social, regido pela lei que organiza a Assistência Social (Lei Federal no 8.742/93).

a) O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Estadual de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

b) A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, com objetivo, dentre outros, de consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva.

c) O CREAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

d) São consideradas de assessoramento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

e) A organização da assistência social tem como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com comando único das ações em cada esfera de governo e a primazia da responsabilidade do cidadão e das entidades privadas na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Comentários

Para responder à questão era necessário ter lido a Lei nº 8.742/1993 – Lei do SUAS.

A **alternativa A** está incorreta, pois a inscrição prévia será no Conselho Municipal de Assistência Social e não no Conselho Estadual. Infelizmente esse tipo de questão somente acertará quem ler a legislação.

Vejam os art. 9º:

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

A **alternativa B** é a correta e gabarito da questão. Vide-se o art. 6º, I, da Lei do SUAS:

*Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de **sistema descentralizado** e **participativo**, denominado Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**), com os seguintes **OBJETIVOS**: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)*

*I - consolidar a **gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica** entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)*

A **alternativa C** está incorreta, pois ela confundiu o CRAS com o CREAS. Vejamos os §§ abaixo do art. 6º-C:

§ 1º O **CRAS** é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, **destinada à articulação dos serviços socioassistenciais** no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º O **CREAS** é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, **destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas** da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

A **alternativa D**, do mesmo modo, trocou os conceitos das entidades de assessoramento e de atendimento, previstas no art. 3º:

§ 1º São de **ATENDIMENTO** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, **prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal**, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

§ 2º São de **ASSESSORAMENTO** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, **prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social**, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

A **alternativa E** está incorreta, pois a primazia da responsabilidade será estatal nas área de assistência social e não do cidadão como referiu a alternativa. Atente-se, ao art. 5º, que define as referidas diretrizes:

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - **participação da população**, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - **primazia da responsabilidade do Estado** na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

Questão – VUNESP/MPSP – Assistente de Promotoria I - 2015

Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, nos termos da Lei Federal no 10.216/01.

a) O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social e psicológicos, bem como benefício assistencial mensal no valor de um salário-mínimo.

b) Evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento serão comunicados pela direção do estabelecimento de saúde mental aos familiares ou ao

representante legal do paciente, bem como à autoridade sanitária responsável, no prazo máximo de 4 (quatro) horas do momento da ocorrência.

c) O término da internação involuntária dar-se-á por solicitação escrita do familiar, ou responsável legal, quando estabelecido por especialista responsável pelo tratamento, ou por determinação do representante do Ministério Público.

d) Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do paciente, devendo, no entanto, ser comunicados seu representante legal, os conselhos profissionais competentes e o Conselho Nacional de Saúde.

e) A internação psiquiátrica involuntária deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ser comunicada ao Ministério Público Estadual pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta.

Comentários

A questão envolve o estudo da Lei nº 10.216/2001.

Vejam os cada uma das alternativas.

A **alternativa A** está incorreta, pois o tratamento em regime de internação é estruturado de forma oferecer a assistência integral à pessoa com deficiência por transtornos mentais, conforme o art. 4º, §2º. Contudo, não há referência de concessão de benefício assistência mensal no importe de um salário mínimo.

Vejam os:

§ 2º O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros.

A **alternativa B** está incorreta, pois o prazo para comunicar a autoridade sanitária é de 24 horas, e não de 4.

Art. 10. Evasão, transferência, acidente, intercorrência clínica grave e falecimento serão comunicados pela direção do estabelecimento de saúde mental aos familiares, ou ao representante legal do paciente, bem como à autoridade sanitária responsável, no prazo máximo de vinte e quatro horas da data da ocorrência.

A **alternativa C** está do mesmo modo incorreta. Não há espaço para determinação do Ministério Público no caso de internação involuntária. Vejam os art. 8º, §2º:

§ 2º O término da internação involuntária dar-se-á por **solicitação escrita do familiar, ou responsável legal**, ou quando **estabelecido pelo especialista responsável pelo tratamento**.



A **alternativa D** está incorreta, pois pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos exige a autorização expressa do paciente, conforme o art. 11:

Art. 11. Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso do paciente, ou de seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e ao Conselho Nacional de Saúde.

Por fim, a **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão em razão do que prevê o §1º do art. 7º:

*§ 1º A internação psiquiátrica **involuntária** deverá, **NO PRAZO DE SETENTA E DUAS HORAS**, ser **comunicada ao Ministério Público Estadual** pelo responsável técnico do estabelecimento no qual tenha ocorrido, devendo esse mesmo procedimento ser adotado quando da respectiva alta.*

Assim...



Finalizamos, assim, os comentários à prova de Direitos Humanos!

Bons estudos a todos!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

<https://www.facebook.com/ricardo.s.torques>

Quem estiver estudando para concursos que envolvam a disciplina de Direitos Humanos, confirmem nossos cursos no *link* abaixo:

**DIREITOS
HUMANOS**

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorMateria/direitos-humanos-64/>